

00094.000416/2020-88



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Diretoria de Tecnologia
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações
Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 5/2020/CORET/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 14 de abril de 2020.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/04/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriano Franco Bezerra

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGITT/DITEC

Responsável pela demanda: Moisés Henrique de Castro Silva

Matrícula/SIAPE: 1853915

E-mail: moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-3405

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Adriano Franco Bezerra	Matrícula/SIAPE: 1395224
Cargo: Coordenador	Lotação: CORET/CGITT/DITEC
E-mail: adriano.bezerra@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-3104
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 14 de abril de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Adriano Franco Bezerra Coordenador</p>	

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Modernização da solução de videoconferência para a Presidência da República.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC
OE05	Promover a inovação de soluções de TIC
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A36	Implantar nova solução de videoconferência nas salas de reunião da Presidência da República	N08	Solução de videoconferência implantada

ALINHAMENTO AO PAC 2020	
Item	Descrição
1896	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. A presidência da república possui atualmente uma solução de videoconferência defasada tecnologicamente, que permite apenas conexões ponto-a-ponto entre dispositivos do tipo CODEC - Codificador/Decodificador, suportando apenas os protocolos H.323 e impossibilitando a realização de videoconferências multiponto, ou seja, aquelas em que se conectam vários pontos ou pessoas remotamente.
2. Tais limitações, inviabilizam a realização de videochamadas utilizando navegadores (browsers), dispositivos móveis como notebooks, tablets e smartphones, o que a torna incompatível com as tecnologias e o contexto atuais, onde a mobilidade e facilidade de acesso a esse tipo de recurso se constituiu em uma necessidade
3. A solução atual também não permite o trabalho remoto por meio do compartilhamento de documentos e/ou apresentação, bem como a gravação das conferências, recurso que tem sido demandado pelos usuários da PR para algumas reuniões.
4. Os sistemas modernos de videoconferência possuem facilidade de agendamento de videoconferências em ambientes virtuais, sem necessidade de salas físicas, bastando que os participantes possuam algum dispositivo com câmera e microfone, como laptops, PC com Webcam, Celulares e tablets, sendo possível inclusive a participação por meio de chamada telefônica convencional.
5. Ressalta-se ainda a praticidade oferecida pelos sistemas modernos de videoconferência, em que cada departamento ou usuário pode administrar suas salas virtuais e realizar conferências de forma independente.
6. A Presidência da República possui natureza diferente de outros órgãos públicos. Assim, seus requisitos de segurança e comunicações são elevados e dependentes de melhoria contínua no acessos aos diversos recursos de videoconferência. Nesse sentido, é condição "*sine qua non*" que a solução seja instalada no Data-Center da Presidência da República, garantindo a privacidade e segurança das conferências realizadas.
7. Considera-se por fim, que o Chefe de Estado necessita de meios de comunicação adequados, independente do local onde se encontre, com segurança e disponibilidade de acesso. O provimento de videoconferências, geradas por demandas planejadas e *ad-hoc*, a qualquer momento e em qualquer ambiente, deve contemplar os mesmos padrões oferecidos no complexo sede da Presidência da República, ou seja, atender a elevados requisitos de segurança, qualidade e disponibilidade. Sendo assim pretende-se que a nova contratação desta solução de videoconferência possa atender esta demanda, contando com o apoio técnico da contratada sempre que necessário, atuando conjuntamente com a equipe da Diretoria de Tecnologia.
8. Nestes termos se propõe a contratação do objeto enumerado no item 3 da presente seção do documento.
9. Esta aquisição tem como benefício a modernização do ambiente de videoconferência da Presidência da República que encontra se desatualizado, sem suporte e garantia.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Modernização do sistema de videoconferência da Presidência da República, com elevado nível de segurança e disponibilidade.
2. Redução dos gastos com diárias e passagens.
3. Aumento da produtividade na Presidência da República por meio da realização de reuniões virtuais e compartilhamento de documentos em tempo real;
4. Flexibilização da participação de usuários, com possibilidade de conexão de novos dispositivos (smartphones, desktops e tablets), preservados os requisitos necessários de segurança da informação;
5. Aumento do número de participantes simultâneos nas videoconferências.
6. Possibilitar a gravação de reuniões e transmissão de reuniões em tempo real (streaming).

6 - FONTE DE RECURSOS

100

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 14 de abril de 2020.

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Franco Bezerra, Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações**, em 14/04/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abrunhosa Hipolito, Assistente (GR IV)**, em 14/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 14/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 14/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1830368** e o código CRC **D28A1055** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0